



DECRETO Nº 489/2005.

PUBLICADO

31 / 07 / 05

2170

J. Regias

Dispõe sobre a transferência de fiscais de posturas lotados na Secretaria de Fazenda para Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de implementar o desenvolvimento social, econômico e urbanístico em toda jurisdição do Município;

Considerando que a efetivação de rigorosa fiscalização na área de postura, faz-se necessária para obtenção de melhores resultados;

Considerando que a atribuição de fiscalizar a postura é da Secretaria Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio;

DECRETA:

Art . 1º - Ficam lotados na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, exercendo especificamente a fiscalização de posturas, os fiscais: Celmo da Silva Cordeiro – Mat. 4818-1, Ricardo Filenti – Mat. 4653-2, Paulo Roberto de Azevedo Miranda – Mat. 4916-3, Jorge Luiz Ornellas de Paiva – Mat. 4656-5.

Parágrafo Único. Entende-se como postura, as disposições da Lei nº 03 de 14 de Janeiro de 1977 (Código de Posturas de Saquarema), excluídas as matérias de natureza tributária.

Saquarema, 13 de julho de 2005.

Antonio Peres Alves
Prefeito